

EDITAL 001-2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COLEGIADO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída em reunião de Colegiado do Curso, em 08/04/2026, para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia de Produção, declara que está aberto o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção. A consulta se realizará de acordo com as normas vigentes:

No âmbito da Universidade Federal de Pelotas, a partir do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, publicado no DOU de 22.04.77, pág.4.648, em conformidade com o Art. 123 §1º;

No âmbito do REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ENGENHARIAS, aprovado pelo CONSUN em 04.12.2020;

No âmbito do REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião do dia 20.02.2013, em conformidade com o Art. 2.

Conforme preveem os artigos 21º do Regimento Interno do Centro de Engenharias e Artigo 2º do Regimento do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção, este edital irá selecionar docentes representantes das áreas básica, profissionalizante e específica, aproximadamente, as proporções de 30%, 15% e 55%, 1 técnico administrativo. Em respeito às proporções assim estabelecidas, no presente pleito serão disponibilizadas 3 vagas para área básica, 2 vagas para área profissionalizante, 6 vagas para área específica e 2 vagas para suplência de docentes.

1. Das Inscrições

Poderão candidatar-se docentes, lotados no Centro de Engenharias, que tenham lecionado disciplinas no Curso de Engenharia de Produção em pelo menos um dos semestres letivos 2025-1 e 2025-2. Caso o docente tenha lecionado em mais de uma área neste período (área básica, profissionalizante ou específica) este deverá escolher somente uma área de representação em que irá candidatar-se. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, que transitam em mais de uma área, sem a indicação de área.

Poderão candidatar-se técnicos administrativos, lotados no Centro de Engenharias, que tenham contribuído com a gestão do Curso de Engenharia de Produção em pelo menos um dos semestres letivos 2025-1 e 2025-2.

As inscrições serão realizadas no SEI através de ficha disponibilizada no processo (ANEXO I e II), do dia 18 de maio de 2026 ao dia 19 de maio de 2026. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, em inscrição individual.

§ 1 são considerados membros natos do colegiado de curso o Coordenador e Coordenador-Adjunto do curso de Engenharia de Produção, não havendo necessidade de processo de consulta para estes membros, conforme preveem os Artigos 21º do Regimento Interno do Centro de Engenharias e Artigo 2º do Regimento do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção.

§ 2 as duas representações discentes no colegiado de curso serão designadas pela atual representação estudantil do curso de Engenharia de Produção devidamente eleita e legítima, não havendo necessidade, portanto, de processo de consulta para estes membros.

2. Da Homologação das Inscrições

A homologação dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Curso em reunião prevista para o dia 20 de maio de 2026. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia 21 de maio 2026, a partir das 18h, em processo SEI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em respeito às proporções assim estabelecidas, no presente pleito serão disponibilizadas, no mínimo, 3 vagas para área básica, 2 vagas para área profissionalizante, 6 vagas para área específica. Não havendo quantidade de inscrição mínima em cada uma das áreas supracitadas, a eleição ficará suspensa e

caberá ao atual Colegiado de Curso definir nova comissão eleitoral para organização de novo pleito.

3. Da Consulta à Comunidade

A consulta à comunidade será realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2026.

4. Da Elegibilidade

As funções de membro do colegiado do curso de Engenharia de Produção só poderão ser ocupados por professor efetivo lotado no Centro de Engenharias e que ministram disciplina(s) das áreas básica, profissionalizante e específica no Curso de Engenharia de Produção.

PARÁGRAFO ÚNICO: terão direito a elegibilidade os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pelo menos em um dos seguintes semestres letivos: 2025-1 e 2025-2.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

a) Os docentes vinculados ao Curso de Engenharia de Produção;

§1º Terão direito ao voto os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo colegiado do Curso de Engenharia de Produção nos semestres letivos 2025-1 e 2025-2 (ANEXO III).

b) Os técnicos administrativos vinculados ao Curso de Engenharia de Produção.

6. Do Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine virtual de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação.

Os servidores receberão o link através de seu e-mail institucional. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 25 de maio de 2026 às 12h00min para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, com o apoio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1 a votação para docentes ocorrerá de maneira direta por seus pares, em que o eleitor irá votar em até N docentes para cada uma das áreas, conforme tabela abaixo.

ÁREA

Número de votos permitido por cédula

Básica 3

Profissionalizante 2

Específica 6

Suplência 2

§ 2: a votação para técnicos administrativos ocorrerá de maneira direta por seus pares, em que o eleitor irá votar em até 1 técnico administrativo.

§ 3: as cédulas com quantidade de votos superior ao limite permitido serão consideradas inválidas.

§ 4: Todas as cédulas deverão conter o nome de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, com espaço a ser preenchido pelo eleitor indicando sua escolha.

7. Da Apuração e das Cédulas

A apuração dos votos será realizada no dia 29 de maio de 2026, com o auxílio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG).

A Comissão Eleitoral redigirá ata com os resultados da consulta à comunidade para encaminhamento ao Colegiado do Curso que, na sequência, deverá proceder a aprovação do novo colegiado, conforme Art. 2, §2º do Regimento Interno do Colegiado do Curso da Engenharia de Produção e, também, em conformidade com o Art. 107, §1º do Regimento Geral da Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Rua Benjamin Constant, 989 – CEP 96010-020 – Pelotas, RS

PARÁGRAFO ÚNICO: na ocorrência de empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

8. Da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Cabe a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- f) Emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração.

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável. As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no sistema SEI.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- 4/5/2026 Publicação deste Edital;
- 6/5/2026 Prazo para recurso referente ao edital até às 14:00;
- 18/5/2026 Prazo inicial para inscrições;
- 19/5/2026 Prazo final para inscrições;
- 20/5/2026 Homologação das inscrições;
- 21/5/2026 Divulgação das candidaturas inscritas;
- 25/5/2026 Prazo final para informar problemas com email de votação;
- 27 e 28/5/2026 Consulta à comunidade;
- 29/5/2026 Apuração dos votos;
- 29/5/2026 Divulgação dos resultados.

10. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 29 de Abril de 2026.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Rua Benjamin Constant, 989 – CEP 96010-020 – Pelotas, RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

ESCOLHA A ÁREA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:

- BÁSICA
- PROFISSIONALIZANTE
- PROFISSIONALIZANTE ESPECÍFICA
- SUPLÊNCIA

Data: / /

Assinatura:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Rua Benjamin Constant, 989 – CEP 96010-020 – Pelotas, RS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME:

MATRÍCULA:

ESCOLHA A ÁREA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:

- TITULAR
- SUPLÊNCIA

Data: / /

Assinatura:

ANEXO III

Professor

E-mail

Adamo de Souza Araújo

adamo.araujo@ufpel.edu.br

Adriana Gonçalves da Silva manetti

adriana.manetti@ufpel.edu.br

Alejandro Martins Rodriguez

alejandro.martins@ufpel.edu.br

Aline Soares Pereira

aline.pereira@ufpel.edu.br

Aline Tabarelli

aline.tabarelli@ufpel.edu.br

Ariane Ferreira Porto Rosa

ariane.ferreira@ufpel.edu.br

Daniel de Castro Maciel

daniel.maciel@ufpel.edu.br

Eduardo Paiva Scarparo

eduardo.scarparo@ufpel.edu.br

Etiene Villela Marroni

etiene.marroni@ufpel.edu.br

Fernanda David Weber

fernanda.weber@ufpel.edu.br

Gabriela Meller

gabriela.meller@ufpel.edu.br

Gilson Simões Porciúncula

gilson.porciuncula@ufpel.edu.br

Guilherme Jahnecke Weymar

guilherme.jahnecke@ufpel.edu.br

João Miranda Carnevale

joao.carnevale@ufpel.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Rua Benjamin Constant, 989 – CEP 96010-020 – Pelotas, RS

Karine Von Ahn Pinto

karine.pinto@ufpel.edu.br

Larissa Medianeira Bolzan

larissa.bolzan@ufpel.edu.br

Leticia Dexheimer

leticia.dexheimer@ufpel.edu.br

Luis Antonio dos Santos Franz

luis.franz@ufpel.edu.br

Marco Paulsen Rodrigues

marco.paulsen@ufpel.edu.br

Marline Ilha Da Silva

marline.ilha@ufpel.edu.br

Mozzara Oliveira Da Fonseca

mozzara.fonseca@ufpel.edu.br

Patricia Costa Duarte

patricia.duarte@ufpel.edu.br

Patricia Soares Bilharva dos Santos

patricia.santos@ufpel.edu.br

Renata HeidtmannBemvenuti

renata.bemvenuti@ufpel.edu.br

Ricardo Scherer Pohndorf

ricardo.scherer@ufpel.edu.br

Roger Toscan Spagnolo

roger.spagnolo@ufpel.edu.br

Rogério Royer

rogerio.royer@ufpel.edu.br

Steffani Nikoli Dapper

steffani.dapper@ufpel.edu.br

Walter Ruben Iriundo Otero

walter.iriundo@ufpel.edu.br

ANEXO IV

Técnicos Administrativos

Email

Claudia Farias

claudia.farias@ufpel.edu.br

Patrícia Moitinho

patricia.moitinho@ufpel.edu.br

Janaína Vianna

janaina.viana@ufpel.edu.br

Júlia Mello dos Santos

julia.mello.santos@ufpel.edu.br

Laureci Lane Araújo Silva

lane.araujo@ufpel.edu.br

Leonardo Pinto Manetti

leonardo.manetti@ufpel.edu.br

Suélen Figueiredo

suelen.garcia@ufpel.edu.br

Tatiane Tavares Fujii

tatiane.fujii@ufpel.edu.br

Vinícius Rodrigues Munoz

vinicius.munoz@ufpel.edu.br